

Lei nº 8.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica criada uma Escola Municipal em sala térceira, no Distrito
de Porquinho, neste Município, ficando fixado em quatrocentos
Cruszeiros (cr\$ 400,00) mensais o vencimento o professor.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de Março de 1948.
Delphino Alves Corrêa.